



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

PROJETO DE LEI Nº 21/2015.

Ementa: Institui nos Currículos das Escolas Municipais de Educação de Floresta – PE, a inclusão de conteúdos referentes à prevenção do uso de drogas psicoativas lícitas e ilícitas e dá outras providências.

Encaminhado a Comissão de Justiça e Redação
Em 10 / 06 / 2015
- Presidente -

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente envia para sanção o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A Secretaria de Educação Municipal ficará responsável pela inclusão no currículo das escolas municipais de educação dos conteúdos sobre prevenção do uso de drogas psicoativas lícitas e ilícitas.

Art. 2º A inclusão deste conteúdo será destinada aos alunos do ensino fundamental a partir da 6º(sexto) ano, seguindo até ao 9º (novo) ano.

Art. 3º O conteúdo da prevenção do uso de drogas psicoativas lícitas e ilícitas será contemplado preferencialmente no plano de ensino da disciplina de Ciências.

Art. 4º O ensino do conteúdo prevenção ao uso de drogas psicoativas lícitas e ilícitas objetivará a sensibilização e conscientização das crianças e dos jovens, alertando quanto aos seguintes aspectos:



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

I – farmacológicos, psicológicos, antropológicos, epidemiológicos das substâncias psicoativas;

II – efeitos e consequências físicas, psicológicas, familiares e sociais;

III – tipos de consumo (uso, abuso e dependência);

IV – legislação, repressão e prevenção;

V – motivações para o consumo de drogas e condutas de risco; e.

VI – drogas lícitas (álcool e a automedicação) e ilícitas.

Art. 5º O Poder Executivo em articulação com a Secretaria de Educação Municipal e a Secretaria de Saúde promoverá a capacitação dos professores que irão ministrar o conteúdo na disciplina de ciências.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será aplicada a partir do ano letivo seguinte a sua regulamentação.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), o tema “DROGAS” é trabalhado nas escolas como tema transversal, por está relacionado à multiplicidade de saberes, dentro de todas as áreas do conhecimento escolar. Mas por haver integração de várias áreas, às vezes este conhecimento deixa de ser vivenciado nas escolas, porque falta definição de como e das quais disciplinas vão ministrar tal conteúdo. Por isso, é essencial que seja estabelecido a disciplina de ciências para começar ser ensinado a partir do 6º ano seguindo até o 9º(nono) ano.

A prevenção e a informação precoce reduzem a chance de crianças e adolescentes se colocarem vulneráveis ao uso, abuso e dependência de drogas seja



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

lícitas ou ilícitas, está é um dos problemas mais relevantes no mundo contemporâneo, o município de Floresta, também se encontra, nesta situação.

A escola com sua função social pode exercer um papel fundamental na prevenção, já que a mesma é apontada por muitos especialistas no assunto como uma estratégia eficiente para enfrentar esse problema, levando para dentro do seu ambiente, a conscientização de que o uso dessas substâncias causam grandes males, tanto para quem a utiliza quanto para a sociedade. As consequências das drogas atingem a todos, independentes de cor, credo ou lugar de moradia. Portanto necessitamos que as crianças e os jovens do nosso município de Floresta-PE, tenham acesso a informações adequadas sobre conteúdos que preservem seu bem-estar físico e mental.

Em sendo assim, espera-se do Gestor Público a inclusão dos estudos de prevenção ao uso de drogas psicoativas lícitas e ilícitas nos currículos das escolas municipais de Floresta-PE.

Da decisão desta casa, dê-se conhecimento: A todas as secretarias do Município; a todas as escolas do município; ao deputado Federal Kaio Manicoba e ao deputado Estadual Rodrigo Novaes; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Floresta; Sindicato dos Professores do Município e Estado; Dr. Ildemar Ferraz; Dr. Dimas Menezes; Sr. Nestor Valgueiro; Sr. Dustan Ferraz; Prof. João Luiz; Bispo Dom Gabriel e as outras igrejas existentes em Floresta.

Solicito aprovação para este Projeto de Lei.

Plenário da Câmara Municipal de Floresta, 10 de junho de 2015.


Jarbas Florentino de Carvalho
Vereador/PV